



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.215, DE 11 DE MAIO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.511.500.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 062 - DEPARTAMENTO DA RECEITA

U.E.0622 - SEÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

03.08.030.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....CR\$ 775.000.000,00

3.1.3.2. 0852 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 775.000.000,00

U.O. 063 - DEPARTAMENTO DO TESOURO

U.E.0632 - SEÇÃO DE TESOURARIA

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....CR\$ 500.000,00

4.1.2.0. 0887 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.93 - Manutenção das atividades Estaduais e Federais.....CR\$ 270.000.000,00

4.1.2.0. 2053 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 270.000.000,00

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....CR\$ 500.000.000,00

3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....CR\$ 500.000.000,00

06.30.178.4.01 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros.....CR\$ 10.000.000,00

3.1.3.2. 2092 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

- segue fls.02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

-fls.02-

DECRETO Nº 5.215, DE 11 DE MAIO DE 1.994

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DE HABITAÇÃO

10.07.021.1.68	- Estudos e Projetos.....	CR\$ 65.000.000,00
4.1.1.0. 2375	- Obras e Instalações.....	CR\$ 65.000.000,00
10.57.316.1.78	- Habitações Populares.....	CR\$ 51.000.000,00
4.1.1.0. 2385	- Obras e Instalações.....	CR\$ 51.000.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

10.60.327.1.05	- Ampliação da Rede de Iluminação Pública.....	CR\$ 40.000.000,00
4.1.1.0. 2480	- Obras e Instalações.....	CR\$ 40.000.000,00
13.75.428.3.15	- Unidades Básicas de Saúde.....	CR\$ 140.000.000,00
4.1.1.0. 2535	- Obras e Instalações.....	CR\$ 140.000.000,00
13.76.447.1.06	- Ampliação da Rede de Água.....	CR\$ 10.000.000,00
4.1.1.0. 2540	- Obras e Instalações.....	CR\$ 10.000.000,00
13.76.449.1.07	- Ampliação da Rede de Esgoto.....	CR\$ 100.000.000,00
4.1.1.0. 2570	- Obras e Instalações.....	CR\$ 100.000.000,00
16.58.323.3.30	- Vuelas.....	CR\$ 200.000.000,00
4.1.1.0. 2590	- Obras e Instalações.....	CR\$ 200.000.000,00
16.91.575.1.95	- Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares.....	CR\$ 350.000.000,00
4.1.1.0. 2640	- Obras e Instalações.....	CR\$ 350.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.33	- Centros Educacionais.....	CR\$ 900.000.000,00
4.1.1.0. 0316	- Obras e Instalações.....	CR\$ 900.000.000,00
08.42.188.1.66	- Escolas de Primeiro Grau.....	CR\$ 375.000.000,00
4.1.1.0. 0327	- Obras e Instalações.....	CR\$ 375.000.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 063 - DEPARTAMENTO DO TESOIRO

U.E.0633 - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA

-segue fls.03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -Fls.03-

DECRETO Nº 5.215, DE 11 DE MAIO DE 1.994

03.08.032.2.81	- Manutenção dos Serviços.....	CR\$	500.000,00
4.1.2.0. 0897	- Equipamentos e Material Perma- nente.....	CR\$	500.000,00
ÓRGÃO 12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
U.O. 122 - DEPTº DE REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SOLO			
U.E.1223 - SEÇÃO DE MORADIA E AUTO-CONSTRUÇÃO			
10.57.316.2.81	- Manutenção dos Serviços.....	CR\$	65.000.000,00
4.1.2.0. 1689	- Equipamentos e Material Perma- nente.....	CR\$	65.000.000,00
ÓRGÃO 13 - SECR.DA CRIANÇA, FAM. E BEM ESTAR SOCIAL			
U.O. 134 - DEPTº DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS			
U.E.1342 - SEÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS			
15.81.487.2.73	- Manutenção dos Serviços de Cozinha Comunitária.....	CR\$	270.000.000,00
3.1.3.2. 1890	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	270.000.000,00
ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO			
06.30.178.4.01	- Manutenção do Grupamento de Bombeiros.....	CR\$	10.000.000,00
4.1.2.0. 2093	- Equipamentos e Material Perma- nente.....	CR\$	10.000.000,00
U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DE HABITAÇÃO			
10.07.021.1.94	- Recadastramento Imobiliário.....	CR\$	51.000.000,00
3.1.3.2. 2380	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	51.000.000,00
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS			
08.46.224.3.18	- Unidades Esportivas.....	CR\$	110.000.000,00
4.1.1.0. 2425	- Obras e Instalações.....	CR\$	110.000.000,00
08.48.247.1.20	- Bibliotecas.....	CR\$	40.000.000,00
4.1.1.0. 2430	- Obras e Instalações.....	CR\$	40.000.000,00
10.58.323.1.01	- Abrigo para Passageiros.....	CR\$	40.000.000,00
4.1.1.0. 2440	- Obras e Instalações.....	CR\$	40.000.000,00

- segue fls. 04 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.04-

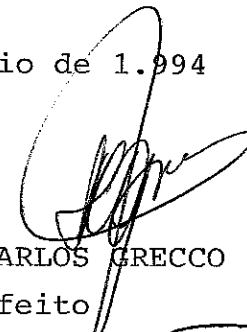
DECRETO Nº 5.215, DE 11 DE MAIO DE 1.994

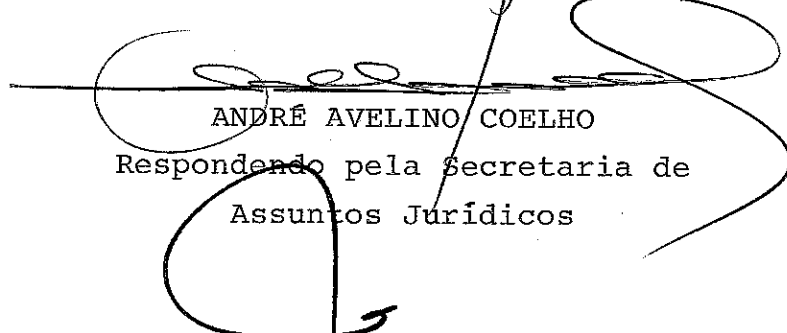
10.60.328.1.86 - Parque Ecológico.....CR\$ 100.000.000,00
4.1.1.0. 2495 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000.000,00
13.76.448.1.75 - Drenagem e Obras Complementares - Compensação
Financeira Petrobrás.....CR\$ 100.000.000,00
4.1.1.0. 2565 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000.000,00
16.58.323.1.92 - Pontes e Pontilhões.....CR\$ 100.000.000,00
4.1.1.0. 2585 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000.000,00
16.91.575.1.89 - Pavimentação de Vias e Obras
Complementares - F.P.M.....CR\$ 350.000.000,00
4.1.1.0. 2625 - Obras e Instalações.....CR\$ 350.000.000,00

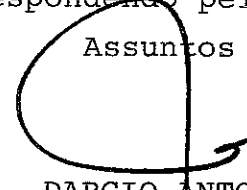
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de maio de 1.994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide-verso -